

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 038/2025/SEMA**

### **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inc. I, Lei nº 14.133/2021).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua informação técnica para correção dos dados da empresa fornecedora informada na justificativa 038/2025/SEMA - processo nº **SEMA-PRO-2025/16537**.

#### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva de 02 (dois) Ultrapurificadores de Água DIRECT-Q 3 UV SMART, ambos da MARCA MILLI-Q, incluindo peças para a manutenção, para atender a demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT”, no valor total estimado de **R\$ 65.676,76** (Sessenta e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

#### **2 - Da Empresa Fornecedor**

##### Onde se lê:

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será a **MERCK S.A**, inscrita no CNPJ nº **33.069.212/0001-84**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 1099, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.710-571.

Considerando a informação na proposta da empresa em que o faturamento será no CNPJ 33.069.212/0008-50, pág. 759.

Informamos que os documentos de habilitação inseridos no processo são do mesmo CNPJ constante da proposta, sendo assim:

##### Leia-se:



A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será a **MERCK S.A.**, inscrita no CNPJ nº **33.069.212/0008-50**, com sede na V AC SUL KM 30 ROD ANHANGUERA, n. KM 29,5, complemento KM 29 MAIS 503 M ARMZ MODULO B4 GALPAO01, Bairro EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR (POLVILHO), Cidade de Cajamar/SP, CEP 07.790-330.

Quanto aos demais itens da justificativa 038/2025/SEMA, permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

**Regane M. Tenroller**  
Analista Administrativo L10052  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA/MT

